



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio da Agente de Contratações que ao final assina, designada pela Portaria N.º 004 de 13 de fevereiro de 2023 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO OFERTADO, regime de empreitada por preço global**, visando a contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda – PR, de acordo com condições e especificações do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que vincula o Termo de Referência.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N.º 14.133/21, assim como, a Lei Municipal N.º 2.047/23, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda – PR, conforme descrição a seguir:



Item	Quant.	Objeto
01	01	<p>Balcão para arquivo em MDF</p> <p>Estrutura do balcão com 80cm de altura com 45cm de profundidade e 10m de comprimento e no mínimo 30mm de espessura, na cor "louro preto". Fundo em MDF de no mínimo 10mm na mesma cor do móvel.</p> <p>Prateleiras internas em MDF de no mínimo 18mm na cor do móvel, com divisórias interna a cada 80cm.</p> <p>Puxadores Barra Alumínio Anodizado, em cada porta.</p> <p>Dobradiças das portas em aço com amortecedor incorporado para fechamento suave. Mecanismo que permite abertura de aproximadamente 105° e diâmetro do caneco de aproximadamente 35mm. Mínimo de duas dobradiças por porta.</p> <p>Fechadura metálica em acabamento cromado, com posição de fechamento a 90°, fornecida com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direta. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS.</p> <p>Fixação de no mínimo 5 (cinco) dutos de ventilação interna.</p> <p>Fixação de sapatas e acabamento rodapé.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

		<p>Fixação de Cantoneira Suporte Aéreo Fixação De Móveis Com Capa em “L” para suportar até no máximo 50kg.</p> <p>As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.</p>  <p>Imagem ilustrativa referente aos itens 01,02 e 03.</p>
02	01	<p>Painel Ripado em MDF</p> <p>Com 10m de comprimento e 1,85m de altura, de no mínimo 15mm de espessura, com roda teto em toda sua extensão para acabamento e fita de leds (cor branca de 3000K) para iluminação em todo seu comprimento. As medidas do ripamento deve ser de 6cm de largura e 2,5cm de distância entre elas.</p> <p>Cor “louro preto”.</p> <p>Fixação no painel, de 34 (trinta e quatro) quadros da galeria dos Ex-Presidentes existentes, até a data da finalização da montagem. (foto anexa)</p> <p>Fixação do letreiro em metal com a escrita “GALERIA DOS EX-PRESIDENTES”, na parte superior do painel, centralizada de acordo com as medidas. (foto anexa)</p> 



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024


		 <p>Obs: A empresa responsável pelo serviço deverá também realizar o fornecimento dos materiais elétricos (cabamentos, acessórios e insumos) e instalação e perfeito funcionamento do sistema.</p>
03	01	<p>Painel lateral Ripado em MDF</p> <p>Com 2m de comprimento e 2,65m de altura e no mínimo 15mm de espessura, as medidas do ripamento deve ser de 6cm de largura e 2,5cm de distância entre elas, com roda teto em toda sua extensão para acabamento e fita de leds para iluminação em todo seu comprimento e acabamento de rodapé.</p> <p>Cor “louro preto”.</p> <p>Fixação no painel, de 17 (dezesete) quadros da galeria das legislaturas existentes até a data da finalização da montagem (foto anexa).</p> <p>Fixação do letreiro em metal com a escrita “LEGISLATURAS”, na parte superior do painel, centralizada de acordo com as medidas. (foto anexa)</p>  <p>Obs: A empresa responsável pelo serviço deverá também realizar o fornecimento dos materiais elétricos (cabamentos, acessórios e insumos) e instalação e perfeito funcionamento do sistema.</p>
04	01	<p>Conjunto de Prateleiras em MDF</p> <p>Para almoxarifado, na medida de 3,80m de comprimento por 1,50m de altura e por 2,30m de comprimento por 1,50m de altura e no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em rodapé, com divisórias a cada 80cm, na cor “branco”. Total de 3 prateleiras (4</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

		<p>espaços)</p> <p>Observação: o espaço onde será montado, possui parede de fundo curvado.</p> <p>Fixação de Cantoneira Suporte Aéreo Fixação De Móveis Com Capa em “L” para suportar até no máximo 50kg.</p> <p>As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>
05	01	<p>Armário Alto com 06 Portas em MDF</p> <p>Medidas l x p x h (mm): 2100 x 500 x 2500.</p> <p>Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 30 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e colada pelo processo Hot Melt.</p> <p>Tampo: Fabricado em MDF, com espessura de 30 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.</p> <p>Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão.</p> <p>Prateleiras internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural.</p> <p>Portas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

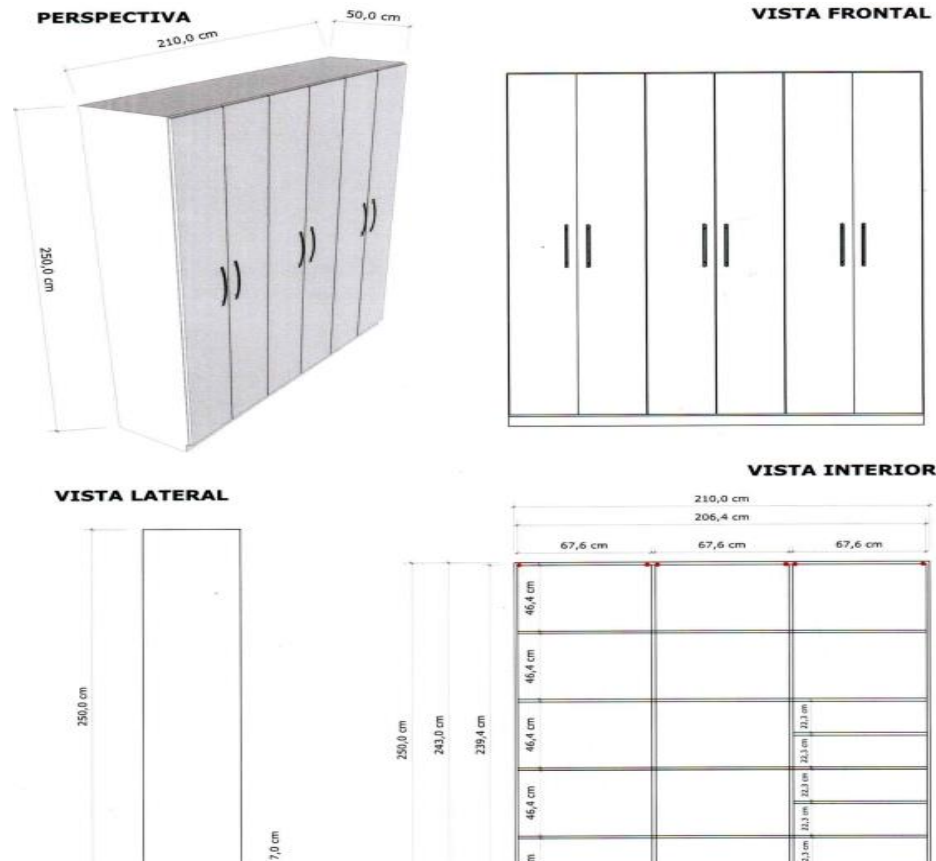
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (sendo 05 dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) em cada porta, que permite abertura de 90° sendo que uma deverá ser centralizada). Com fechaduras e chaves.

Puxadores: Fabricados em aço, tipo alça, formato meia-lua, com distância entre os furos de 200 mm.

Cor: "louro preto".



3. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 15/04/2024 às 07h59min do dia 23/04/2024.

Abertura das Propostas: das 08h00min do dia 23/04/2024 às 17h00min do dia 23/04/2024.

Data estimada da aquisição: dia 26/04/2024.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

4.1. Valor total máximo estimado para este Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação é de **R\$ 49.483,33 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e trinta e três centavos)**.

4.2. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que ofertar(em) o MENOR PREÇO GLOBAL para os objetos:

Lote	Item	Qtde	Objeto	Valor Unitário Máximo
	01	01	Balcão para arquivo em MDF Estrutura do balcão com 80cm de altura com 45cm de profundidade e 10m de comprimento e no mínimo 30mm de espessura, na cor "louro preto". Fundo em MDF de no mínimo 10mm na mesma cor do móvel. Prateleiras internas em MDF de no mínimo 18mm na cor do móvel, com divisórias interna a cada 80cm. Puxadores barra de alumínio anodizada, em cada porta. Dobradiças das portas em aço com amortecedor incorporado para fechamento suave. Mecanismo que permite abertura de aproximadamente 105° e diâmetro do caneco de aproximadamente 35mm. Mínimo de duas dobradiças por porta. Fechadura metálica em acabamento cromado, com posição de fechamento a 90°, fornecida com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direta. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. Fixação de no mínimo 5 (cinco) dutos de ventilação interna. Fixação de sapatas e acabamento rodapé. Fixação de Cantoneira Suporte Aéreo Fixação De Móveis Com Capa em "L" para suportar até no máximo 50kg. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.	R\$ 17.033,33 (dezesete mil, trinta e três reais e trinta e três centavos)
01	02	01	Painel Ripado em MDF Com 10m de comprimento e 1,85m de altura, de no mínimo 15mm de espessura, com roda teto em toda sua extensão para acabamento e fita de leds (cor branca de 3000K) para iluminação em todo seu comprimento. As medidas do ripamento deve ser de 6cm de largura e 2,5cm de distância entre elas. Cor "louro preto". Fixação no painel, de 34 (trinta e quatro) quadros da galeria dos Ex-Presidentes existentes, até a data da finalização da montagem. Fixação do letreiro em metal com a escrita "GALERIA DOS EX-PRESIDENTES", na parte superior do painel, centralizada de acordo com as medidas. Obs: A empresa responsável pelo serviço deverá também realizar o fornecimento dos materiais elétricos (cabecamentos, acessórios e insumos) e instalação e perfeito funcionamento do sistema.	R\$ 11.083,33 (onze mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)
	03	01	Painel lateral Ripado em MDF Com 2m de comprimento e 2,65m de altura e no mínimo 15mm de espessura, as medidas do ripamento deve ser de 6cm de largura e 2,5cm de distância entre elas, com roda teto em toda sua extensão para acabamento e fita de leds para iluminação em todo seu comprimento e acabamento de rodapé. Cor "louro preto". Fixação no painel, de 17 (dezesete) quadros da galeria das legislaturas existentes até a data da finalização da montagem. Fixação do letreiro em metal com a escrita "LEGISLATURAS", na parte superior do painel, centralizada de acordo com as medidas. Obs: A empresa responsável pelo serviço deverá também realizar o	R\$ 3.533,33 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

		fornecimento dos materiais elétricos (cabamentos, acessórios e insumos) e instalação e perfeito funcionamento do sistema.	
04	01	Conjunto de Prateleiras em MDF Para almoxarifado, na medida de 3,80m de comprimento por 1,50m de altura e por 2,30m de comprimento por 1,50m de altura e no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em rodapé, com divisórias a cada 80cm, na cor "branco". Total de 3 prateleiras (4 espaços) Observação: o espaço onde será montado, possui parede de fundo curvado. Fixação de Cantoneira Suporte Aéreo Fixação De Móveis Com Capa em "L" para suportar até no máximo 50kg. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.	R\$ 10.466,67 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
05	01	Armário Alto com 06 Portas em MDF Medidas l x p x h (mm): 2100 x 500 x 2500. Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 30 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e colada pelo processo Hot Melt. Tampo: Fabricado em MDF, com espessura de 30 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão. Prateleiras internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (sendo 05 dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) em cada porta, que permite abertura de 90° sendo que uma deverá ser centralizada). Com fechaduras e chaves. Puxadores: Fabricados em aço, tipo alça, formato meia-lua, com distância entre os furos de 200 mm. Cor: "louro preto".	R\$ 7.366,67 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO			R\$ 49.483,33

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024, pela dotação conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 49.483,33				
ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
01 – CAMARA MUNICIPAL	001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0001-2002 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral	0001 – Recursos Ordinários (Livres)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a apresentação e a abertura das propostas.
- 5.2.** O Edital poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br ou na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná - Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 – CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** Poderão participar deste Processo de Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente que faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Contenda e da Câmara Municipal de Contenda.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1.** O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a)** receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pelo Departamento Jurídico e Controladoria Interna;
 - b)** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;
 - c)** receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - d)** indicar o vencedor do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

- e) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- f) promover diligências necessárias à instrução do processo;
- g) promover o saneamento de falhas formais;
- h) elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;

i) supervisionar, por parte da Equipe de Apoio ou Pregoeiro a inserção no sistema eletrônico das informações relativas aos itens licitados, propostas vencedoras e demais informações do certame requeridas pelo sistema;

j) formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução do Departamento Jurídico;

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71 da Lei nº. 14.133/2021;

l) exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam cometidas.

8. DA PROPOSTA

8.1. A **PROPOSTA** deverá ser enviada através do endereço de e-mail compras@camaracontenda.pr.gov.br até a data estabelecida no edital e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as informações prestadas em seu nome no endereço de e-mail, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

8.1.1. Na formulação da **PROPOSTA** deverá obrigatoriamente ser informado, de forma clara, o objeto, o valor unitário e total dos serviços, conforme Anexo deste edital;

8.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA** no e-mail, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** deste Edital e seus respectivos **VALORES**, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

8.1.3. Não serão aceitas **PROPOSTAS** com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do licitante;

8.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas neste Edital e seus anexos.

8.3. A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir do envio da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1. O Regime de Execução será Empreitada por Preço Global;
- 9.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.3. O Agente de Contratações anunciará o vencedor do certame que apresentar o menor valor, e atender todas as especificações do Edital.
- 9.4. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, não haverá contratação e a proposta será desclassificada.
- 9.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao proponente da proposta de menor preço.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 10.1. A abertura e avaliação das propostas ocorrerá nos termos do Edital, sendo finalizada até às 17h00min do dia 23/04/2024.
- 10.2. Serão desconsideradas as propostas que forem apresentadas após o referido horário, não se responsabilizando a Câmara Municipal por qualquer atraso no sistema de comunicação.
- 10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos relativos à habilitação são os seguintes:

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Cartão comprovante de inscrição do CNPJ junto a Receita Federal;
- b) Cópia do contrato social atualizado.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

11.1.1. A documentação poderá ser enviada junto com a proposta, sendo de responsabilidade da empresa o atestado de veracidade.

11.2. Constatando o desatendimento de qualquer das exigências fixadas no Edital, o solicitante será desclassificado, ficando sem efeito a sua proposta.

11.3. O objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço que cumpra com todas as exigências.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Autorizada a compra pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Contenda firmará contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando futura execução do objeto desta licitação nos termos deste Edital.

13. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os itens deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e montagem, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de: 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação da Câmara Municipal.

13.2. Não será concedido dilação do prazo de entrega e instalação dos itens, salvo em situações específicas, como caso fortuito ou força maior, devidamente justificada por escrito direcionado ao Fiscal do Contrato que avaliará a justificativa.

13.3. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que o objeto do contrato deverá ser entregue/fornecido no prédio sede da Câmara Municipal de Contenda – PR, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Bairro Jardim Paraná, Contenda-PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

14. PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

- 14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução do objeto, com a devida constatação de adequação ao edital, e mediante apresentação da Nota Fiscal do licitante, que deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato e/ou Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais e Serviços.
- 14.2.** Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar: Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipal e Estadual.
- 14.3.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 14.4.** Eventuais atrasos nos pagamentos devidos pela Contratante poderão ser corrigidos nos termos da legislação consumerista vigente.
- 14.5.** A Câmara poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência do inadimplemento contratual.
- 14.6.** A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil. Caso a Contratada se enquadre em qualquer das condições de isenção de retenção, esta deverá apresentar junto à Nota Fiscal, Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

15. GARANTIA

- 15.1.** Garantia total dos móveis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, incluindo mão de obra e qualidade dos materiais utilizados.

16. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

- 16.1.** Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.2.** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- 16.3.** Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

16.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133/21;

16.5. Advertência;

16.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR, por até dois anos;

16.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos;

16.8. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Presidência da Câmara Municipal de Contenda/PR;

16.9. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

16.10. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade;

16.11. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período;

16.12. Além das sanções acima, também serão válidas as estipuladas no termo contratual.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - Os itens deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e montagem, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de: 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação da Câmara Municipal. Em hipótese alguma será concedido dilação do prazo de entrega e instalação dos itens;

2 - Os itens deverão ser entregues e devidamente instalados, de acordo com as normas exigidas no presente termo e dentro do prazo estabelecido, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

- 3 - Não será tolerada a entrega de item ou serviço diferente das especificações mínimas deste termo. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as orientações do Fiscal de Contrato;
- 4 - A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item ou serviço solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações;
- 5 - Serão recusados todos e quaisquer materiais e serviços que não atenderem as expectativas quanto à qualidade, durabilidade, aparência, especificações, etc;
- 6 - A Câmara Municipal poderá ainda requisitar comprovações de qualidade dos produtos e serviços ofertados que não atendam as expectativas dos itens do presente termo de referência;
- 7 - Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato responsável;
- 8 - Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item ou serviço, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item e serviço solicitado;
- 9 - A vigência do instrumento contratual será de até 06 (seis) meses;
- 10 - Poderá ser solicitada da empresa vencedora a apresentação de amostras do material a ser empregado na confecção dos móveis;
- 11 - O projeto de execução poderá sofrer, à critério da administração, pequenas alterações;
- 12 - A empresa responsável pela execução deverá encaminhar para aprovação uma prévia do projeto com o design do(s) móvel(is);
- 13 - Garantia total dos móveis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, incluindo mão de obra e qualidade dos materiais utilizados.
- 14 - Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações, inclusive do prazo estabelecido, não devendo usar a distância ou a dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos;
- 15 - Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, e seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 16 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;
- 17 - No ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;
- 18 - A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, CNPJ nº 01.578.070/0001-94;
- 19 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento;
- 20 - O prazo para pagamento da nota fiscal se iniciará somente após o recebimento do objeto previamente solicitado pelo fiscal;
- 21 - Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;
- 22 - Fornecimento de informações para efetivação do pagamento, banco, agência, número de conta, CNPJ do beneficiário;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

23 - A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

17.2. OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

1 - Documentar as comunicações entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por razões de ordem prática ou de caráter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou por meio eletrônico eleito pelas partes.

17.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Fornecer o objeto licitado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentação que integram o Processo de contratação, após o recebimento do empenho pela Contratante;

2 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela Contratante;

3 - Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

4 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5 - À Contratada cabe assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, civis, resultantes desta contratação;

6 - São expressamente vedadas à Contratada:

- A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência deste instrumento;

- A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

- A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste instrumento.

17.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado;

2 - Proporcionar condições para que a Contratada possa cumprir as suas obrigações;

3 - Efetuar o pagamento à Contratada;

4 - Aplicar à Contratada as sanções cabíveis, caso seja necessário;

5 - Documentar as ocorrências havidas na execução do objeto;

6 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com a Contratada;

7 - Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

Contenda, 12 de abril de 2024.

CRISTIANE DENEGA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda – PR, conforme especificações estabelecidas a seguir:

Item	Quant.	Objeto
01	01	<p>Balcão para arquivo em MDF</p> <p>Estrutura do balcão com 80cm de altura com 45cm de profundidade e 10m de comprimento e no mínimo 30mm de espessura, na cor "louro preto". Fundo em MDF de no mínimo 10mm na mesma cor do móvel.</p> <p>Prateleiras internas em MDF de no mínimo 18mm na cor do móvel, com divisórias interna a cada 80cm.</p> <p>Puxadores barra de alumínio anodizada, em cada porta.</p> <p>Dobradiças das portas em aço com amortecedor incorporado para fechamento suave. Mecanismo que permite abertura de aproximadamente 105° e diâmetro do caneco de aproximadamente 35mm. Mínimo de duas dobradiças por porta.</p> <p>Fechadura metálica em acabamento cromado, com posição de fechamento a 90°, fornecida com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direta. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS.</p> <p>Fixação de no mínimo 5 (cinco) dutos de ventilação interna.</p> <p>Fixação de sapatas e acabamento rodapé.</p> <p>Fixação de Cantoneira Suporte Aéreo Fixação De Móveis Com Capa em "L" para suportar até no máximo 50kg.</p> <p>As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024



Imagem ilustrativa referente aos itens 01,02 e 03.

Painel Ripado em MDF

Com 10m de comprimento e 1,85m de altura, de no mínimo 15mm de espessura, com roda teto em toda sua extensão para acabamento e fita de leds (cor branca de 3000K) para iluminação em todo seu comprimento. As medidas do ripamento deve ser de 6cm de largura e 2,5cm de distância entre elas.

Cor “louro preto”.

Fixação no painel, de 34 (trinta e quatro) quadros da galeria dos Ex-Presidentes existentes, até a data da finalização da montagem. (foto anexa)

Fixação do letreiro em metal com a escrita “GALERIA DOS EX-PRESIDENTES”, na parte superior do painel, centralizada de acordo com as medidas. (foto anexa)



Obs: A empresa responsável pelo serviço deverá também realizar o fornecimento dos materiais elétricos (cabamentos, acessórios e insumos) e instalação e perfeito funcionamento do sistema.

02

01



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

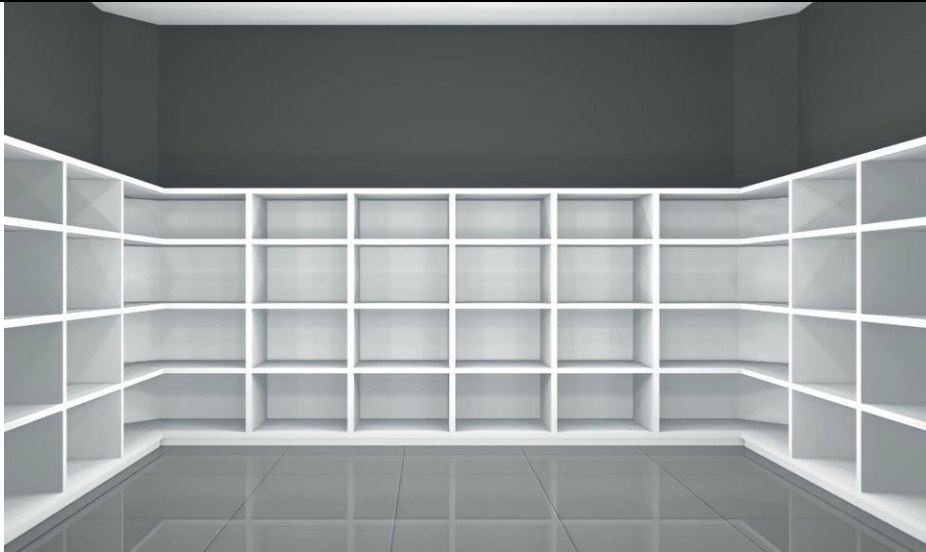
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

03	01	<p>Painel lateral Ripado em MDF</p> <p>Com 2m de comprimento e 2,65m de altura e no mínimo 15mm de espessura, as medidas do ripamento deve ser de 6cm de largura e 2,5cm de distância entre elas, com roda teto em toda sua extensão para acabamento e fita de leds para iluminação em todo seu comprimento e acabamento de rodapé.</p> <p>Cor “louro preto”.</p> <p>Fixação no painel, de 17 (dezesete) quadros da galeria das legislaturas existentes até a data da finalização da montagem (foto anexa).</p> <p>Fixação do letreiro em metal com a escrita “LEGISLATURAS”, na parte superior do painel, centralizada de acordo com as medidas. (foto anexa)</p>  <p>Obs: A empresa responsável pelo serviço deverá também realizar o fornecimento dos materiais elétricos (cabamentos, acessórios e insumos) e instalação e perfeito funcionamento do sistema.</p>
04	01	<p>Conjunto de Prateleiras em MDF</p> <p>Para almoxarifado, na medida de 3,80m de comprimento por 1,50m de altura e por 2,30m de comprimento por 1,50m de altura e no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em rodapé, com divisórias a cada 80cm, na cor “branco”. Total de 3 prateleiras (4 espaços)</p> <p>Observação: o espaço onde será montado, possui parede de fundo curvado.</p> <p>Fixação de Cantoneira Suporte Aéreo Fixação De Móveis Com Capa em “L” para suportar até no máximo 50kg.</p> <p>As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

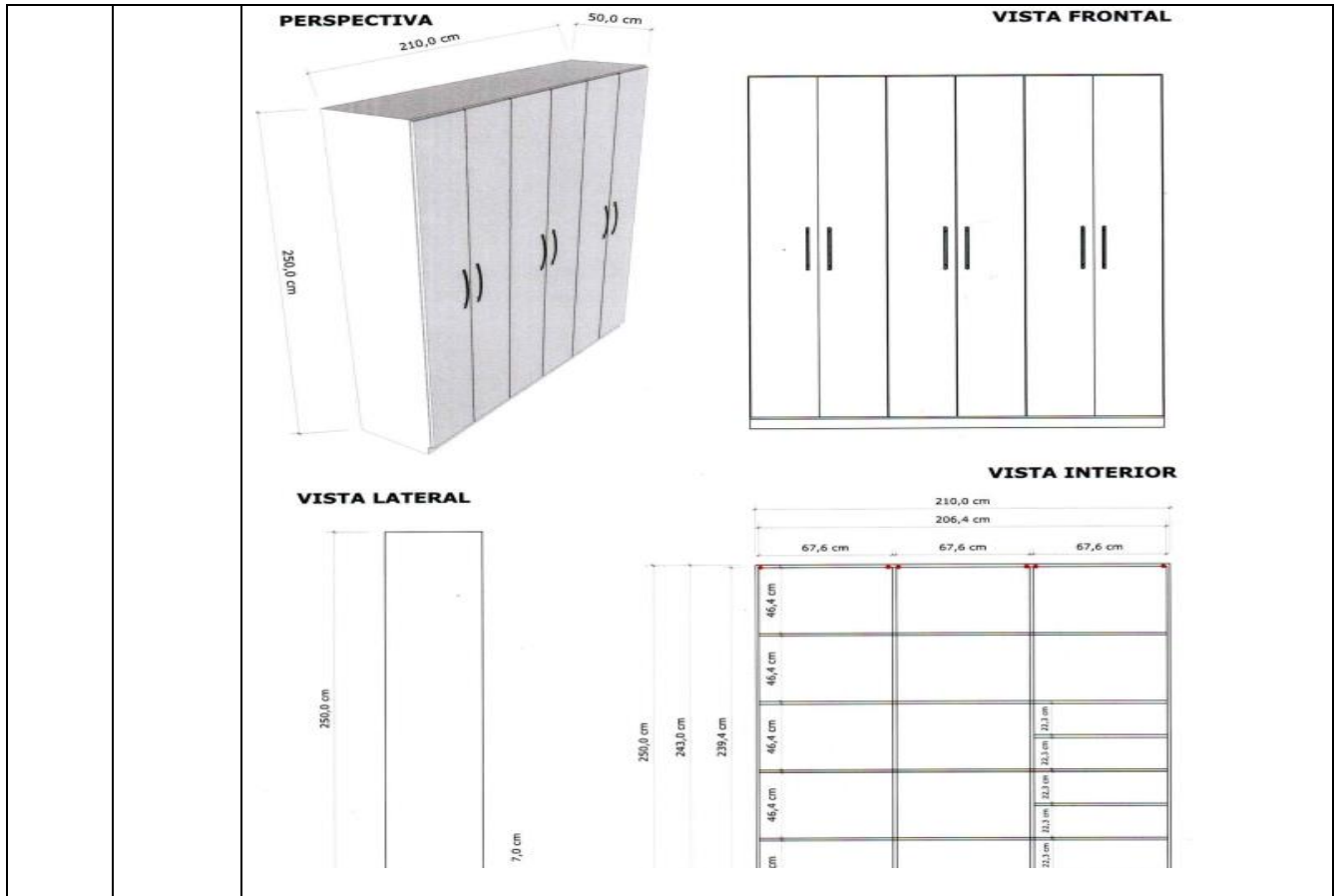
		 <p>Imagem ilustrativa.</p>
05	01	<p>Armário Alto com 06 Portas em MDF</p> <p>Medidas l x p x h (mm): 2100 x 500 x 2500.</p> <p>Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 30 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e colada pelo processo Hot Melt.</p> <p>Tampo: Fabricado em MDF, com espessura de 30 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.</p> <p>Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão.</p> <p>Prateleiras internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural.</p> <p>Portas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (sendo 05 dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) em cada porta, que permite abertura de 90° sendo que uma deverá ser centralizada). Com fechaduras e chaves.</p> <p>Puxadores: Fabricados em aço, tipo alça, formato meia-lua, com distância entre os furos de 200 mm.</p> <p>Cor: "louro preto".</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024



1.1. DA EXECUÇÃO/AQUISIÇÃO

Os itens deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e montagem, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de: 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação da Câmara Municipal. Em hipótese alguma será concedido dilação do prazo de entrega e instalação dos itens.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Municipal N.º 2.047 de 14 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, tem como objetivo atender a atual demanda da Câmara Municipal de Contenda, tendo em vista a necessidade de disposição de local adequado para arquivo e guarda de documentos, bem como, acondicionamento de materiais de escritório, copa e cozinha e materiais de limpeza, buscando a otimização dos espaços físicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Recomenda-se a contratação direta por Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos produtos oferecidos;
- Capacidade de entrega dos objetos;
- Meios que possam beneficiar a logística para a entrega dos objetos licitados;
- Qualificação técnica e jurídica.

5. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do instrumento contratual será de até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Os itens deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e montagem, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de: 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação da Câmara Municipal.

Não será concedido dilação do prazo de entrega e instalação dos itens, salvo em situações específicas como caso fortuito ou força maior, devidamente justificada por escrito direcionado ao Fiscal do Contrato que avaliará a justificativa.

6. MODELO DE GESTÃO

A fiscalização do contrato e o acompanhamento da execução serão efetuados pelos servidores abaixo nominados, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Angela Kovalski Batista – Gestor do Contrato;
- João Carlos Ferreira – Fiscal.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e montagem, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de: 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação da Câmara Municipal.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que o objeto do contrato deverá ser entregue/fornecido no prédio sede da Câmara Municipal de Contenda – PR, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Bairro Jardim Paraná, Contenda-PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - Os itens deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e montagem, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, no



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

prazo máximo de: 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação da Câmara Municipal. Em hipótese alguma será concedido dilação do prazo de entrega e instalação dos itens;

2 - Os itens deverão ser entregues e devidamente instalados, de acordo com as normas exigidas no presente termo e dentro do prazo estabelecido, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda;

3 - Não será tolerada a entrega de item ou serviço diferente das especificações mínimas deste termo. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as orientações do Fiscal de Contrato;

4 - A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item ou serviço solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações;

5 - Serão recusados todos e quaisquer materiais e serviços que não atenderem as expectativas quanto à qualidade, durabilidade, aparência, especificações, etc;

6 - A Câmara Municipal poderá ainda requisitar comprovações de qualidade dos produtos e serviços ofertados que não atendam as expectativas dos itens do presente termo de referência;

7 - Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato responsável;

8 - Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item ou serviço, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item e serviço solicitado;

9 - A vigência do instrumento contratual será de até 06 (seis) meses;

10 - Poderá ser solicitada da empresa vencedora a apresentação de amostras do material a ser empregado na confecção dos móveis;

11 - O projeto de execução poderá sofrer, à critério da administração, pequenas alterações;

12 - A empresa responsável pela execução deverá encaminhar para aprovação uma prévia do projeto com o design do(s) móvel(is);

13 - Garantia total dos móveis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, incluindo mão de obra e qualidade dos materiais utilizados.

14 - Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações, inclusive do prazo estabelecido, não devendo usar a distância ou a dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos;

15 - Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, e seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

17 - No ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;

18 - A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, CNPJ nº 01.578.070/0001-94;

19 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

- 20 - O prazo para pagamento da nota fiscal se iniciará somente após o recebimento do objeto previamente solicitado pelo fiscal;
- 21 - Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;
- 22 - Fornecimento de informações para efetivação do pagamento, banco, agência, número de conta, CNPJ do beneficiário;
- 23 - A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

- 1 - Documentar as comunicações entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por razões de ordem prática ou de caráter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou por meio eletrônico eleito pelas partes.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Fornecer o objeto licitado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentação que integram o Processo de contratação, após o recebimento do empenho pela Contratante;
- 2 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela Contratante;
- 3 - Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 4 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - À Contratada cabe assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, civis, resultantes desta contratação;
- 6 - São expressamente vedadas à Contratada:
 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência deste instrumento;
 - A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
 - A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste instrumento.

8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado;
- 2 - Proporcionar condições para que a Contratada possa cumprir as suas obrigações;
- 3 - Efetuar o pagamento à Contratada;
- 4 - Aplicar à Contratada as sanções cabíveis, caso seja necessário;
- 5 - Documentar as ocorrências havidas na execução do objeto;
- 6 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com a Contratada;
- 7 - Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por Preço Global.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133/21;

Advertência;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR, por até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos;

A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Presidência da Câmara Municipal de Contenda/PR;

O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade;

As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período;

Além das sanções acima, também serão válidas as estipuladas no Edital e no termo contratual.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da execução do objeto, com a devida constatação de adequação ao edital, e mediante apresentação da Nota Fiscal do licitante, que deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato e/ou Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais e Serviços,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica.

14. GARANTIA CONTRATUAL

Garantia total dos móveis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, incluindo mão de obra e qualidade dos materiais utilizados.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

O objeto a ser contrato não estava previsto, mas nos termos do art. 14 do Anexo XIII da Lei Municipal N.º 2047/2023, foi realizada a alteração no Plano Anual de Contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme previstas no Item 1 deste Termo de Referência.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme previstas no Item 1 deste Termo de Referência.

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS

Não se aplica.

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Sugere-se que os materiais ofertados sejam produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental;

Os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Os preços unitários referenciais e totais por item, poderão ser melhor estipulados após a pesquisa de preço (que será realizada no decorrer deste processo licitatório), pois, devido a oscilação dos valores diariamente dentro do mercado, dificultaria uma estimativa assertiva.

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se uma contratação com valor máximo de R\$ 49.483,33 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

22. DECLARAÇÕES:

I – Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

- II – Não ter possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Câmara Municipal de Contenda;
- III – Não existe previsão de demanda, neste Legislativo Municipal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o Anexo de Especificações Técnicas do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, CNPJ nº....., com sede na Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., apresenta a seguinte cotação de preços para a prestação de serviço conforme abaixo:



Item	Quant	Objeto	VALOR TOTAL
01	01	<p>Balcão para arquivo em MDF</p> <p>Estrutura do balcão com 80cm de altura com 45cm de profundidade e 10m de comprimento e no mínimo 30mm de espessura, na cor "louro preto". Fundo em MDF de no mínimo 10mm na mesma cor do móvel.</p> <p>Prateleiras internas em MDF de no mínimo 18mm na cor do móvel, com divisórias interna a cada 80cm.</p> <p>Puxadores barra de alumínio anodizada, em cada porta.</p> <p>Dobradiças das portas em aço com amortecedor incorporado para fechamento suave. Mecanismo que permite abertura de aproximadamente 105° e diâmetro do caneco de aproximadamente 35mm. Mínimo de duas dobradiças por porta.</p> <p>Fechadura metálica em acabamento cromado, com posição de fechamento a 90°, fornecida com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direta. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS.</p> <p>Fixação de no mínimo 5 (cinco) dutos de ventilação interna.</p> <p>Fixação de sapatas e acabamento rodapé.</p> <p>Fixação de Cantoneira Suporte Aéreo Fixação De Móveis Com Capa em "L" para suportar até no máximo 50kg.</p> <p>As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.</p>	<p>R\$ XXX,XX</p> <p>(valor por extenso)</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

			
02	01	<p>Imagem ilustrativa referente aos itens 01,02 e 03.</p> <p>Painel Ripado em MDF</p> <p>Com 10m de comprimento e 1,85m de altura, de no mínimo 15mm de espessura, com roda teto em toda sua extensão para acabamento e fita de leds (cor branca de 3000K) para iluminação em todo seu comprimento. As medidas do ripamento deve ser de 6cm de largura e 2,5cm de distância entre elas.</p> <p>Cor “louro preto”.</p> <p>Fixação no painel, de 34 (trinta e quatro) quadros da galeria dos Ex-Presidentes existentes, até a data da finalização da montagem. (foto anexa)</p> <p>Fixação do letreiro em metal com a escrita “GALERIA DOS EX-PRESIDENTES”, na parte superior do painel, centralizada de acordo com as medidas. (foto anexa)</p>  <p>Obs: A empresa responsável pelo serviço deverá também realizar o fornecimento dos materiais elétricos (cabamentos, acessórios e insumos) e instalação e perfeito funcionamento do sistema.</p>	R\$ XXX,XX (valor por extenso)




CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

03	01	<p>Painel lateral Ripado em MDF</p> <p>Com 2m de comprimento e 2,65m de altura e no mínimo 15mm de espessura, as medidas do ripamento deve ser de 6cm de largura e 2,5cm de distância entre elas, com roda teto em toda sua extensão para acabamento e fita de leds para iluminação em todo seu comprimento e acabamento de rodapé.</p> <p>Cor “louro preto”.</p> <p>Fixação no painel, de 17 (dezesete) quadros da galeria das legislaturas existentes até a data da finalização da montagem (foto anexa).</p> <p>Fixação do letreiro em metal com a escrita “LEGISLATURAS”, na parte superior do painel, centralizada de acordo com as medidas. (foto anexa)</p>  <p>Obs: A empresa responsável pelo serviço deverá também realizar o fornecimento dos materiais elétricos (cabamentos, acessórios e insumos) e instalação e perfeito funcionamento do sistema.</p>	R\$ XXX,XX (valor por extenso)
04	01	<p>Conjunto de Prateleiras em MDF</p> <p>Para almoxarifado, na medida de 3,80m de comprimento por 1,50m de altura e por 2,30m de comprimento por 1,50m de altura e no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em rodapé, com divisórias a cada 80cm, na cor “branco”. Total de 3 prateleiras (4 espaços)</p> <p>Observação: o espaço onde será montado, possui parede de fundo curvado.</p> <p>Fixação de Cantoneira Suporte Aéreo Fixação De Móveis Com Capa em “L” para suportar até no máximo 50kg.</p> <p>As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.</p>	R\$ XXX,XX (valor por extenso)



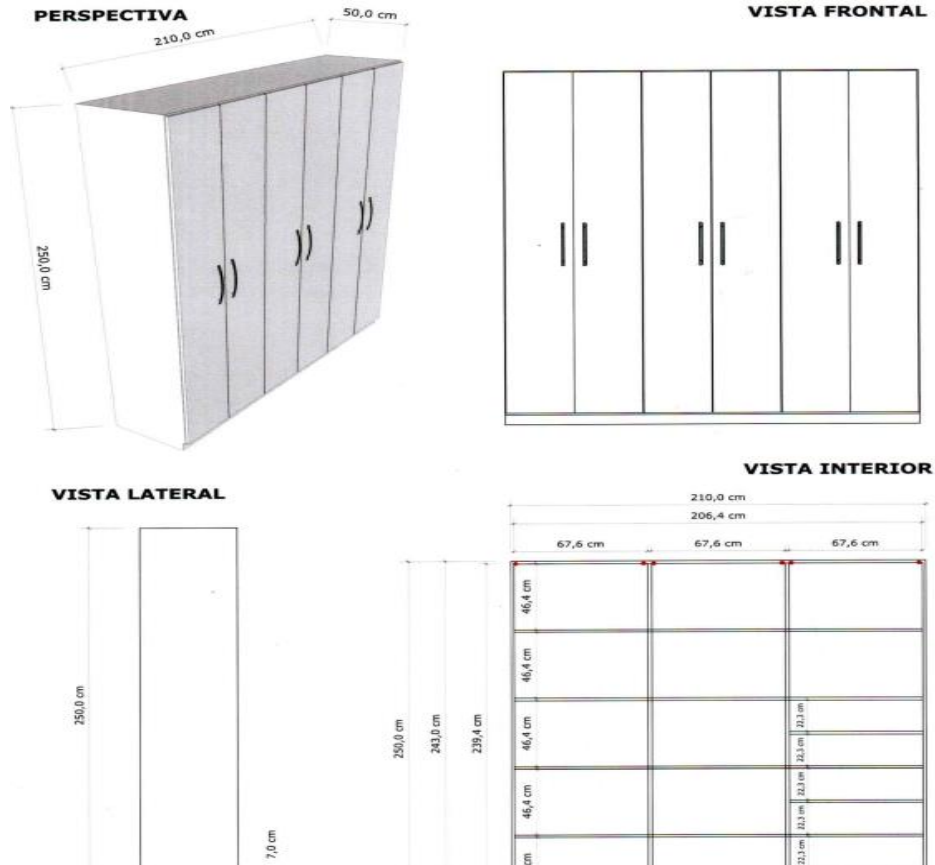
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

		 <p>Imagem ilustrativa.</p>	
05	01	<p>Armário Alto com 06 Portas em MDF</p> <p>Medidas l x p x h (mm): 2100 x 500 x 2500.</p> <p>Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 30 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e colada pelo processo Hot Melt.</p> <p>Tampo: Fabricado em MDF, com espessura de 30 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura e as faces frontais e posteriores recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura.</p> <p>Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão.</p> <p>Prateleiras internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural.</p> <p>Portas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Dobradiças utilizadas: (sendo 05 dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) em cada porta, que permite abertura de 90° sendo que uma deverá ser centralizada). Com fechaduras e chaves.</p> <p>Puxadores: Fabricados em aço, tipo alça, formato meia-lua, com distância entre os furos de 200 mm.</p>	<p>R\$ XXX,XX</p> <p>(valor por extenso)</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

Cor: "louro preto".



VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$ XXXX,XX (valor por extenso)

Observações:

- 1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias da data da emissão;
- 2 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica.

Local, data

Nome da empresa
Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º XXX/2024

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Contenda, inscrita no CNPJ. sob nº, com sede e foro à Rua Temótheo Cordeiro, n. 165, Jd. Paraná, Contenda, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr., brasileiro, portador do RG nº/PR, CPF. nº, doravante denominado CONTRATANTE, e, estabelecido na rua, neste ato representado por seu, Sr., brasileiro,, residente e domiciliado em, rua, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o contido no Processo de Dispensa de Licitação N.º XXX/2024, têm certa e ajustado a presente contratação, que se regerá pela Lei Federal N.º 14.133/21, Lei Municipal N.º 2.047/23, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL

Através do presente contrato, a Contratada se obriga a confeccionar, montar e instalar móveis planejados em MDF para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda – PR, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e montagem, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de: 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação da Câmara Municipal.

Não será concedido dilação do prazo de entrega e instalação dos itens, salvo em situações específicas como caso fortuito ou força maior, devidamente justificada por escrito direcionado ao Fiscal do Contrato que avaliará a justificativa.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que o objeto do contrato deverá ser fornecido no prédio sede da Câmara Municipal de Contenda – PR, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Bairro Jardim Paraná, Contenda-PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O preço total contratado é de R\$ (conforme resultado da dispensa de licitação), a ser pago em até 30 (trinta) dias da execução do objeto, com a devida



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

constatação de adequação ao edital, e mediante apresentação da Nota Fiscal do licitante, que deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato e/ou Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais e Serviços.

Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar: Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipal e Estadual.

A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil. Caso a Contratada se enquadre em qualquer das condições de isenção de retenção, esta deverá apresentar junto à Nota Fiscal, Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Garantia total dos móveis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, incluindo mão de obra e qualidade dos materiais utilizados.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será o de empreitada por **Preço Global**. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas na Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133/21;

Advertência;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR, por até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos;

A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Presidência da Câmara Municipal de Contenda/PR;

O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade;

As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período;

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2-002 - Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será feita pelo servidor João Carlos Ferreira da Silva, que acompanhará rigorosamente a prestação do serviço e não hesitará em exigir o cumprimento do Contrato, para a perfeita conclusão dos serviços conforme estabelecido, bem como, o cumprimento de prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

Integram o presente contrato o Edital de Dispensa de Licitação N.º XXX/2024 e todos os demais documentos que integram o referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Contenda-PR, de de 2024.

Câmara Municipal de Contenda
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

RG.:

RG.: